Artigo 11 do Estatuto da Advocacia e da OAB: cancelamento e requisitos da inscrição profissional

escrito por Dr. Ademilson Carvalho Santos | 06/11/2026



O artigo 11 da Lei nº 8.906/1994 estabelece as hipóteses de cancelamento da inscrição profissional na OAB, incluindo exclusão disciplinar, falecimento e incompatibilidade profissional, assegurando o devido processo legal e os prazos de defesa no Tribunal de Ética e Disciplina para salvaguardar a dignidade e prerrogativas do advogado.

A notificação para cancelamento de inscrição no quadro da OAB, seja por exclusão disciplinar, falecimento ou incompatibilidade profissional, impõe consequências diretas à carreira. O **artigo 11 do Estatuto da Advocacia e da OAB** detalha quando e como esta medida pode ser adotada, resguardando rigor institucional.

Esse dispositivo legal ressalta que prerrogativas profissionais não se extinguem por mero formalismo e que a defesa técnica especializada é essencial para garantir a manutenção da reputação do advogado e evitar prejuízos à sua atividade jurisprofissional.

A Ademilson Carvalho Advocacia Especializada atua com rigor técnico e combativo na salvaguarda das prerrogativas e acompanhamento integral em processos relativos à inscrição,

cancelamento e reabilitação de advogados perante a OAB e seu Tribunal de Ética e Disciplina.

fundamento legal e papel do advogado na administração da Justiça segundo o artigo 11 do Estatuto da Advocacia

O **artigo 11 do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994)** disciplina os fundamentos que regem o cancelamento da inscrição do advogado, consolidando-o como instrumento imprescindível para a preservação da idoneidade e da moralidade no exercício da advocacia. Essa norma se insere no contexto mais amplo das prerrogativas e deveres profissionais, delineados em consonância com o papel fundamental do advogado na administração da Justiça, conforme o disposto no **artigo 133 da Constituição Federal** , que reconhece o profissional como indispensável à função jurisdicional do Estado.

O Estatuto da Advocacia estabelece que a inscrição na OAB é condição indispensável para o exercício regular da profissão, sendo cancelada em situações específicas previstas em lei, tais como o falecimento, exclusão disciplinar ou incompatibilidade com outra atividade profissional. Este mecanismo visa assegurar que o exercício da advocacia mantenha altos padrões éticos e técnicos, garantindo a confiança da sociedade no sistema jurídico.

Além do Estatuto, o Regulamento Geral da OAB e o Código de Ética e Disciplina (CED) corroboram essa estrutura normativa, definindo procedimentos, garantias e sanções que asseguram o respeito à dignidade da profissão.

O advogado como agente imprescindível à justiça

O **artigo 133 da CF** destaca a indispensabilidade do advogado para a administração da Justiça, conferindo-lhe a prerrogativa de exercer com independência e autonomia, garantindo aos jurisdicionados o direito da ampla defesa e do contraditório. O Estatuto da Advocacia, por sua vez, reforça esta posição ao garantir que o cancelamento da inscrição não seja usado de forma arbitrária ou desproporcional, respeitando o devido processo legal.

Princípios norteadores do cancelamento da inscrição profissional

- **Legalidade:** a medida do cancelamento deve estar expressamente prevista em lei, não admitindo decisões baseadas em critérios subjetivos ou discricionários;
- **Devido processo legal:** o advogado tem direito à ampla defesa e ao contraditório antes da suspensão ou cancelamento de sua inscrição;
- **Preservação da dignidade profissional:** o cancelamento visa proteger a advocacia e não punir de forma arbitrária, resguardando a relevância social e institucional da profissão;
- **Finalidade pedagógica e preventiva:** atuar como instrumento para manter a ética, disciplina e a confiança pública, impor sanções somente quando necessárias.

Normas complementares do Regulamento Geral e Código de Ética e Disciplina

O Regulamento Geral da OAB detalha os procedimentos administrativos para o cancelamento e exclusão de inscrição, estabelecendo prazos claros e a necessidade da comunicação

formal. Já o Código de Ética e Disciplina orienta sobre as condutas que podem ensejar processos disciplinares culminando no cancelamento, enfatizando sempre a compatibilidade entre a atuação profissional e os preceitos éticos.

Esses normativos asseguram que o advogado não seja penalizado sem o devido suporte probatório e observância das garantias constitucionais, fortalecendo a proteção do exercício profissional e contribuindo para a estabilidade da advocacia.

hipóteses de cancelamento da inscrição profissional e exigências legais específicas

O cancelamento da inscrição na OAB, previsto no **artigo 11 do Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994)**, ocorre em hipóteses taxativamente indicadas, sendo medida extrema que implica a cessação do exercício profissional regular e a exclusão do advogado do rol de inscritos.

A lei elenca como causas principais: o falecimento do inscrito, a exclusão disciplinar decidida em processo regular, e o exercício de atividade incompatível com a advocacia, tais como cargos ou funções proibidas expressamente pelo Estatuto.

Exclusão disciplinar e procedimento vinculante

A exclusão disciplinar decorre da aplicação de sanção prevista no **artigo 34, inciso VII, do Estatuto**, acatada mediante processo ético-disciplinar conduzido pelo Tribunal de Ética e Disciplina (TED), respeitando rigorosamente o contraditório e a ampla defesa. A defesa possui **prazo de 15 dias** para apresentação de respostas e recursos, sob pena de preclusão.

O procedimento deve observar os princípios do devido processo

legal, sendo assegurado o direito à consulta aos autos, produção de provas e sustentação oral. A decisão final que determina a exclusão deve ser publicada formalmente, tendo ampla repercussão no âmbito da OAB.

Exercício incompatível da advocacia

O exercício de atividade incompatível com a advocacia acarreta o cancelamento automático da inscrição, conforme previsto no **artigo 11, itens b e c, do Estatuto**. São exemplos clássicos a inscrição concomitante em cargos públicos vedados, ou o exercício de atividade que conflite com as prerrogativas do advogado, representando conflito de interesses e violação ética.

A comprovação da incompatibilidade deve ser formalizada em procedimento administrativo específico, com notificação e direito ao contraditório, garantindo a observância das garantias constitucionais e estatutárias do inscrito.

Falecimento do advogado e efeitos legais

O falecimento é causa objetiva e imediata para o cancelamento da inscrição, que se dá de ofício pela seccional da OAB, mediante comunicação formal e registro nos cadastros oficiais. Essa medida tem efeito para fins estatutários, pondo fim às prerrogativas e obrigações relacionadas ao exercício profissional.

Outras exigências legais complementares

- **Comunicação formal e registro:** todo cancelamento deve ser comunicado oficialmente ao interessado e registrado na seccional correspondente;
- **Prazo para recursos:** garantidos recursos administrativos e judiciais observando **prazos peremptórios e decadenciais fixados em lei**;
- **Manutenção de registros:** mesmo após o cancelamento, os

registros civis e processuais são preservados para efeitos de consulta e histórico;

- **Cumprimento das obrigações financeiras:** pendências financeiras ou contratuais devem ser sanadas antes da efetivação do cancelamento.

implicações do cancelamento por exclusão, falecimento e compatibilidade de atividade profissional



O cancelamento da inscrição na OAB, decorrente de exclusão disciplinar, falecimento ou exercício de atividade incompatível, acarreta efeitos diretos e imediatos na situação jurídica do advogado e no exercício das prerrogativas profissionais. A legislação vigente, especialmente o **artigo 11 do Estatuto da Advocacia e da OAB**, define esses efeitos para preservar a integridade da classe e assegurar a legalidade do exercício da função jurídica.

Cancelamento por exclusão disciplinar

A exclusão disciplinar, prevista no **artigo 34, inciso VII, do Estatuto** e detalhada no Código de Ética e Disciplina, implica a suspensão definitiva da inscrição, privando o advogado do direito de atuar profissionalmente. O processo ético-disciplinar é conduzido com observância do contraditório, ampla defesa e respeito ao devido processo legal, resguardando o prazo de defesa e recursos previstos em lei.

Este cancelamento significa a cessação total das prerrogativas profissionais, com a vedação da utilização de qualquer representação ou benefício da condição de advogado, incluindo a inviolabilidade prevista no **artigo 7º da Lei nº 8.906/1994**. A decisão é registrada oficialmente pela seccional da OAB e comunica-se às instâncias necessárias para efeito de publicidade e controle.

Implicaçõess decorrentes do falecimento

O falecimento congela automaticamente a inscrição do advogado, cancelada de ofício pela OAB. Embora cesse a condição jurídica para o exercício da profissão, há a preservação dos direitos e deveres relacionados a atos já praticados, para garantia dos interesses jurídicos dos clientes e terceiros envolvidos.

Não há, nesta hipótese, processo administrativo, cabendo à seccional a comunicação formal e a atualização cadastral, assegurando o respeito à memória e à dignidade do profissional.

Compatibilidade e restrições no exercício profissional

O Estatuto também prevê o cancelamento da inscrição quando o advogado exerce atividade incompatível com a advocacia, tal como cargos públicos vedados ou funções que comprometam a independência profissional. Tal proceder visa evitar conflitos

de interesse e preservar a ética advocatícia.

Para a caracterização da incompatibilidade, há a necessidade de comprovação objetiva por parte da OAB, com direito à ampla defesa e contraditório do inscrito, garantindo a legalidade do procedimento e o respeito às normas constitucionais.

Efeitos práticos e jurídicos do cancelamento

- **Extinção automática das prerrogativas advocatícias,** incluindo inviolabilidade do escritório e sigilo profissional;
- **Impossibilidade de atuação em nome de terceiros,** com vedação ao patrocínio de causas;
- **Obrigação de comunicação à Justiça e a órgãos públicos** para atualização cadastral;
- **Suspensão de benefícios e direitos previstos em Lei**, inclusive regimes especiais;
- **Possibilidade de reabilitação ou nova inscrição** conforme disposições estatutárias e regulamentares.

Portanto, o cancelamento por qualquer das hipóteses afeta diretamente a capacidade jurídica do advogado, sendo fundamental observar os rigores do processo preconizados pela legislação e as garantias constitucionais de ampla defesa e contraditório, para assegurar a regularidade e legitimidade da medida.

jurisprudência e orientações do Conselho Federal da OAB sobre cancelamento e nova inscrição

A jurisprudência consolidada pelo Conselho Federal da OAB e pelos Tribunais Superiores protege rigorosamente o devido processo legal no âmbito dos procedimentos de cancelamento e

nova inscrição de advogados, assegurando a observância das garantias constitucionais e estatutárias. Esses precedentes reforçam que a exclusão de inscrição não se configura como punição arbitrária, mas sim medida administrativa sujeita a controle judicial e normativo.

Entendimento do Conselho Federal da OAB

O Conselho Federal da OAB, por meio de súmulas e provimentos, estabelece critérios claros para o cancelamento, assegurando a necessidade de comunicação formal, fundamentação jurídica e direito à ampla defesa, inclusive garantindo o acesso pleno aos autos do processo disciplinar.

Destaca-se a recomendação para que as seccionais adotem procedimentos uniformes, garantindo prazos máximos de defesa e evitando nulidades processuais que possam comprometer a legalidade das decisões.

Precedentes dos Tribunais Superiores

O Supremo Tribunal Federal (STF) e o Superior Tribunal de Justiça (STJ) têm reiterado que o exercício profissional da advocacia deve respeitar a inviolabilidade prevista no **artigo 7º da Lei nº 8.906/1994**, reforçando que o cancelamento da inscrição deve observar estritamente o contraditório e o princípio da motivação das decisões.

Além disso, esses tribunais reconhecem a possibilidade de recondução ao quadro de inscritos mediante atendimento aos requisitos estabelecidos, respeitando o rito processual adequado, bem como o prazo prescricional previsto para a interposição de recursos.

Caso prático e orientações para nova inscrição

Para a nova inscrição após cancelamento, o advogado deve

comprovar a regularização das pendências que motivaram a exclusão, atendimento aos requisitos do Estatuto e cumprimento dos prazos legais. O CFOAB orienta a apresentação detalhada da documentação e, se necessário, a interposição de recursos administrativos para garantir análise justa e criteriosa.

- **Revisão minuciosa dos autos:** imprescindível para identificar nulidades e irregularidades processuais.
- **Elaboração de defesa robusta:** fundamentada em precedentes do STF, STJ e CF/OAB.
- **Uso dos meios legais disponíveis:** recurso administrativo, mandado de segurança ou ação judicial para proteção de direitos.

Essas orientações visam resguardar não apenas o direito individual do advogado, mas também a confiança na segurança jurídica e na ética profissional da profissão.

estratégias práticas para defesa e comprovação de requisitos em casos de cancelamento e reabilitação

A atuação defensiva em casos de cancelamento ou reabilitação da inscrição profissional perante a OAB requer estratégias jurídicas rigorosas, pautadas na análise detalhada do processo e na comprovação cabal dos requisitos previstos no **Estatuto da Advocacia e da OAB (Lei nº 8.906/1994)** e no **Regulamento Geral**.

Identificação e análise das causas do cancelamento

O primeiro passo consiste em identificar a causa específica que motivou o cancelamento, seja exclusão disciplinar, incompatibilidade funcional ou outras hipóteses legais. Entender o fundamento jurídico e a documentação que instruiu o procedimento é essencial para estruturar a defesa.

Comprovação documental e cumprimento de requisitos

Deve-se reunir toda prova documental que ateste a regularidade do exercício profissional ou a cessação das condições impeditivas, demonstrando, por exemplo, a inexistência de incompatibilidades ou a desistência de atividades vedadas. A apresentação tempestiva e organizada destes documentos, alinhada ao **prazo de defesa de 15 dias** previsto no Estatuto e Normativas da OAB, é decisiva.

Atuação perante o Tribunal de Ética e Disciplina (TED)

No âmbito do TED, a defesa deve valer-se da ampla defesa e do contraditório. Requerimentos para produção de provas, impugnação de documentos e sustentação oral fundamentada com base na doutrina, legislação e precedentes consolidados garantem a robustez do pleito.

Arguição de nulidades e prazos prescricionais

A identificação de nulidades processuais, como cerceamento de defesa ou ausência de fundamentação, autoriza pedidos de anulação de atos e decisões. Ademais, a prescrição prevista no **artigo 43 do Estatuto** deve ser arguida quando for o caso, tendo em vista o prazo decadencial de 5 anos para aplicação de sanções disciplinares.

Pedidos de desagravo público e medidas restaurativas

Em contextos de violação de prerrogativas, é recomendável manejo de pedido de desagravo público junto ao Conselho Seccional ou Conselho Federal, reforçando a defesa da honra e da dignidade profissional. Para reabilitações, além da

comprovação documental, pode-se requerer medidas como a audiência de conciliação e a juntada de declarações idôneas de caráter profissional.

- **Planejamento estratégico detalhado,** alinhado à legislação vigente;
- **Monitoramento rigoroso dos prazos processuais** para evitar preclusões;
- **Consultoria especializada** para adequação das defesas conforme precedentes do CFOAB e Tribunais Superiores;
- **Comunicação transparente com o cliente** para gestão dos riscos e expectativas;
- **Preparação técnica para sustentação oral e diligências judiciais** complementares.

Essas estratégias asseguram a proteção eficaz do advogado frente ao processo de cancelamento, promovendo a preservação da carreira e o respeito às prerrogativas inerentes à profissão.

a importância do patrocínio técnico especializado em prerrogativas e processos na oab

O **Estatuto da Advocacia e a Ordem dos Advogados do Brasil (Lei nº 8.906/1994)** e o Código de Ética e Disciplina constituem o alicerce indispensável para garantir a inviolabilidade funcional e o exercício digno da advocacia. A estrita observância dessas normas é a salvaguarda fundamental contra sanções corporativas desproporcionais e abusos estatais, preservando a independência do advogado e o direito à ampla defesa do cidadão.

Aspectos como a anulação de nulidades processuais junto ao Tribunal de Ética e Disciplina (TED) e a correta fixação e execução de honorários advocatícios são pilares essenciais para a manutenção da carreira jurídica e a valorização do

trabalho profissional. A negligência ou desconhecimento dessas regras pode acarretar prejuízos irreparáveis à reputação e ao exercício da profissão.

Profissionais notificados no TED, advogados com prerrogativas violadas ou aqueles enfrentando impasses em honorários contratuais e sucumbenciais devem contar com suporte técnico especializado e combativo. Agendar uma consulta com um advogado especialista no Estatuto da OAB e prerrogativas assegura a proteção dos direitos e a defesa estratégica necessária perante os órgãos de classe e instâncias judiciais.

FAQ – Dúvidas frequentes sobre o Estatuto da OAB, prerrogativas e processo no TED

O que caracteriza a violação de prerrogativas e quando ela configura crime?

Conforme os artigos 7º e 7º-B da Lei nº 8.906/1994, violar prerrogativas ocorre quando autoridades impedem o exercício regular da advocacia, especialmente quanto à inviolabilidade do escritório, comunicação com clientes presos e prática da sustentação oral. O artigo 7º-B tipifica como crime a violação grave desses direitos, sujeitando o infrator a detenção e multa, reforçando a proteção legal ao advogado.

Como funciona a contagem do prazo prescricional no processo disciplinar da OAB?

O artigo 43 do Estatuto da OAB determina que a pretensão punitiva prescreve em cinco anos, contados da data em que a entidade tomou ciência formal do fato infracional. Há também a

prescrição intercorrente: se o processo ficar paralisado por mais de três anos sem despacho ou julgamento, deve ser arquivado de ofício ou mediante requerimento, garantindo o direito à celeridade e à segurança jurídica.

O advogado pode reter honorários diretamente de valores recebidos pelo cliente?

É permitido ao advogado reter honorários quando houver previsão contratual expressa ou autorização judicial específica, como determinam o artigo 22, §§ 4º e 5º do Estatuto. A retenção sem respaldo contratual ou decisão judicial pode configurar infração disciplinar, sujeita a sanções pelo Tribunal de Ética e Disciplina (TED), destacando-se a importância do respeito às regras para evitar litígios internos.

Quais são as fases e o prazo de resposta no processo ético-disciplinar perante o TED?

Após admissibilidade da representação, o notificado tem prazo improrrogável de quinze dias úteis para defesa prévia, conforme artigos 69 e 73 do Estatuto. O processo segue com instrução, sustentações orais e julgamento colegiado pela Turma Disciplinar do TED, podendo haver recurso ao Conselho Seccional. O rito rigoroso assegura o contraditório, ampla defesa e transparência ao procedimento disciplinar.

O advogado investigado criminalmente pode ser preso antes do trânsito em julgado?

Nos termos do artigo 7º, inciso V, da Lei nº 8.906/1994, o advogado só pode ser recolhido preso em Sala de Estado-Maior antes do trânsito em julgado da sentença, garantindo condições

dignas. Na ausência dessa estrutura reconhecida pela OAB, deve ser mantido em prisão domiciliar. Essa prerrogativa foi reiterada e pacificada pelo Supremo Tribunal Federal, reforçando direitos fundamentais do profissional.

Por que é recomendável a contratação de defesa especializada em processo disciplinar na OAB?

O Tribunal de Ética e Disciplina possui rito técnico e sanções severas que podem culminar em censura, suspensão ou exclusão, afetando diretamente a capacidade profissional. Defesa especializada assegura a correta análise de preliminares, prescrição, nulidades e produção de provas, além de sustentações orais fundamentadas. Tal atuação aumenta significativamente as chances de êxito e preservação da reputação jurídica do advogado.

Fale com um especialista